

PORTARIA TIMBOPREV N° 19, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Juraci Bueno de Oliveira Sacht.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **JURACI BUENO DE OLIVEIRA SACTH**, brasileira, casada, nascida em 11 de março de 1964, portadora do CPF sob n° 458.250.509-06, RG n° 1.394.864, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Referência Salarial SP-42, matrícula n° 4041247-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 3.213,78 (três mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 16/2019, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV